

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UTRAMIG FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Qualificação e Extensão

Processo SEI nº 2280.01.0000121/2025-79

Edital nº 04/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NO 1º, 2º ou 3º ANO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA INGRESSO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DA UTRAMIG, NA FORMA CONCOMITANTE, OFERTADOS NO ÂMBITO DO PRONATEC.

A Coordenação Geral do Pronatec da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo de Estudantes para ingresso nos cursos técnicos a serem realizados sob as normas expressas neste Edital, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –PRONATEC-UTRAMIG/MG, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020 e Resolução FNDE nº 28 de 24 de novembro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de vagas disponibilizadas e cadastro de reserva de estudantes para matrícula nos cursos técnicos de nível médio da Utramig, na forma concomitante, modalidade presencial, no âmbito do PRONATEC, conforme descrição detalhada no Anexo I deste edital.
- 1.2. Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, **o candidato deverá estar matriculado no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio regular, inclusive EJA (Educação de Jovens e Adultos), no ano letivo de 2025, em instituições da rede pública estadual de Minas Gerais e ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos no ato da matrícula.**
- 1.3. A inscrição no Processo Seletivo nº 04/2025 dará ao candidato o direito de concorrer a uma das vagas dos cursos técnicos com início programado para o dia 28 de julho de 2025.
- 1.4. **Os cursos técnicos são ofertados na forma concomitante devendo o candidato estar matriculado no 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio de escolas públicas estaduais.**
- 1.5. A inscrição realizada passará pela comissão nomeada para verificação das informações dos critérios de seleção previstos pelo Programa, sendo que em data definida no presente cronograma, os estudantes que obtiverem deferimento da inscrição deverão apresentar os documentos exigidos no ato da matrícula.
- 1.6. Os cursos técnicos ofertados no presente edital ocorrerão em formato Presencial. Alterações no formato poderão ser permitidas pela Coordenação Geral do Pronatec para se adequar às normativas da SEE/MG, caso seja necessário.
- 1.7. Os cursos presenciais serão realizados na sede da Utramig, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.
- 1.8. Para os cursos presenciais poderão ocorrer aulas realizadas em locais fora da sede da Utramig. Todas as informações sobre aulas e projetos ministrados fora da sede da Utramig serão previamente comunicadas aos estudantes.
- 1.9. **O candidato interessado deverá possuir cadastro ativo no Portal Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>) para a participação neste processo seletivo.**
- 1.10. A inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Edital dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 1.11. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases deste Processo Seletivo no site da Utramig: www.utramig.mg.gov.br.
- 1.12. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado e sua inscrição indeferida.

2. CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS

- 2.1. Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida até o limite de vagas dos cursos presenciais e efetivarem matrícula nos termos e prazos indicados, receberão no decorrer do curso um auxílio diário no valor de R\$15,00 (quinze reais), sendo R\$5,00 (cinco reais) para contribuir no custeio com a alimentação e R\$10,00 (dez reais) para contribuir no custeio do transporte. Ambos benefícios serão pagos por dia de aula efetivamente frequentada.
- 2.2. Para efeito do cálculo do auxílio, considera-se hora-aula aquela em que houver a comprovação do registro de frequência.
- 2.3. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:
 - I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;
 - II - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
 - III - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;
 - IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à Utramig ou ao MEC;
 - V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
 - VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação; ou
 - VII - não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais;
 - VIII - apresentar comportamento inadequado e/ou incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela Utramig.

3. REQUISITOS MÍNIMOS - COMPROVAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO

- 3.1. Para matricular-se no curso técnico o candidato deverá atender e comprovar documentalmente os seguintes requisitos:

3.1.1. O candidato deverá estar matriculado no 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio regular, no ano letivo de 2025, em instituições da rede pública estadual de Minas Gerais, inclusive EJA (Educação de Jovens e Adultos), comprovado mediante declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

3.1.2. E ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos no ato da matrícula.

3.2. Para comprovação do requisito mínimo deverá ser encaminhado QUANDO DA CONVOCAÇÃO DA MATRÍCULA, declaração emitida pela instituição de ensino, RG e CPF do candidato, comprovante de endereço, documentos relativos às prioridades e preferências, caso indicada(s) no ato de inscrição no processo seletivo.

4. INSCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá no período de **03/07/2025 até às 16h do dia 17/07/2025, mediante preenchimento de formulário eletrônico** disponibilizado no endereço eletrônico www.utramig.mg.gov.br, no menu Editais e encaminhamento da documentação comprobatória exigida como obrigatória no formulário <https://forms.gle/gpcy6ZzLJg1v4oUQ9>.

4.1.1. **Caso não possua acesso à internet, o(a) candidato(a) poderá acessar o Edital e o Formulário de Inscrição na sede da Utramig, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, no período de 03/07/2025 até às 16h do dia 17/07/2025.**

4.2. O candidato preencherá o formulário no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade todas as informações prestadas, as quais deverão ser devidamente comprovadas.

4.3. A Utramig não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falso dos dados na ocasião da inscrição, momento em que são recebidos os documentos para conferência e que antecede a matrícula do candidato no curso de interesse.

4.3.1. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

4.3.2. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição com o máximo de atenção e cuidado, pois após preenchimento e confirmação, não serão aceitos pedidos de alteração de quaisquer informações fornecidas.

4.4. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre este Processo Seletivo Simplificado.

4.5. **Os candidatos terão a opção de indicar um segundo curso de preferência. Na eventualidade de não haver formação de turma para o primeiro curso escolhido, o candidato poderá automaticamente ser matriculado na segunda opção indicada.**

4.6. A qualquer tempo, o candidato que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Programa.

4.7. A Utramig não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via Internet motivado por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.utramig.mg.gov.br.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão constituída pela Coordenação Geral do Pronatec/Utramig, sendo publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

5.2. A classificação será divulgada no site da Utramig: www.utramig.mg.gov.br/

5.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo nº 04/2025 para realização das matrículas.

5.4. A classificação dos inscritos observará o seguinte: candidato estudante do ensino médio da rede pública estadual de Minas Gerais, inclusive EJA (Educação de Jovens e Adultos), que apresentaram documentos completos exigidos e que atenderem os requisitos mínimos, até o limite de vagas.

5.5. Em situações de empate, será priorizado:

I - 1º Candidato beneficiário titular ou dependente dos programas federais de transferência de renda;

II - 2º Candidato beneficiário do programa de Seguro-Desemprego;

III - 3º Candidato proveniente de povos indígenas e comunidades quilombolas;

IV - 4º Candidato com deficiência;

V - 5º Candidato trabalhador;

VI - 6º Candidato em cumprimento ou egressos de medida socioeducativa, em situação de acolhimento institucional ou resgatados de situação de trabalho infantil.

5.6. Permanecendo o empate, será selecionado o candidato com a idade maior (ano, mês, dia).

5.7. Os candidatos serão classificados e relacionados em uma lista única, de acordo com as seguintes situações:

CLASSIFICADO – APTO À MATRÍCULA

CLASSIFICADO – CADASTRO RESERVA

5.7.1. Serão convocados para matrícula os primeiros classificados até o limite de vagas, ficando os demais em lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a disponibilidade de vagas.

5.8. O candidato que não preencher os requisitos mínimos para matrícula, será desclassificado do Processo Seletivo, e automaticamente será convocado outro inscrito conforme a ordem de classificação.

5.9. O candidato classificado após a divulgação do resultado final deverá acompanhar as chamadas e convocações exclusivamente no endereço eletrônico www.utramig.mg.gov.br.

6. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1. A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos Pronatec/Utramig.
- 6.2. **Sob pena de indeferimento, no ato da matrícula no curso técnico é obrigatório que o candidato apresente documento oficial de identidade que comprove que tenha idade igual ou superior a 15 (quinze) anos e, também, a declaração de matrícula no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio regular, inclusive EJA (Educação de Jovens e Adultos), no ano letivo de 2025, em instituições da rede pública estadual de Minas Gerais.**
- 6.3. A convocação dos candidatos aprovados na inscrição até o limite de vagas será publicado endereço eletrônico www.utramig.mg.gov.br onde constarão os prazos e documentos para matrícula definitiva.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no edital.
- 6.5. A matrícula é gratuita e será realizada presencialmente na sede da Utramig, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.
- 6.6. Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.7. Encerrado o período descrito para a realização de matrículas em primeira chamada, e havendo vagas disponíveis, iniciará a convocação dos candidatos classificados em cadastro reserva, sob responsabilidade da Utramig.
- 6.8. É vedado o acúmulo de Bolsa-Formação, ficando o candidato inabilitado à vaga caso já possua matrícula em outro curso custeado pelo Pronatec.
- 6.9. Caso o candidato não apresente ou não comprove todos os documentos exigidos para matrícula será eliminado da lista de classificados, sendo assim convocado o próximo da lista de espera do cadastro de reserva.
- 6.10. O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste edital implicará no seu cancelamento e no impedimento de participação do candidato nesse edital nº 04/2025.
- 6.11. Em caso de dispensa do bolsista por motivos de irregularidades ou descumprimento das normas, o referido bolsista ficará impedido de participar de novos editais por um período de 1 (um) ano e não poderá ser convocado para novas vagas dentro do edital vigente durante todo o seu período de validade.
- 6.12. O envio de e-mail ao candidato para efeitos de convocação não afasta a sua responsabilidade de acompanhar o andamento do processo seletivo pelos canais de comunicação deste edital.
- 6.13. Caso o número de matriculados por Curso não alcance o número mínimo de estudantes por turma estipulado nesse edital, a Utramig se reserva o direito de estabelecer novo prazo para efetivação da matrícula ou, ainda, poderá optar pela não realização do curso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1.

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	03.07.2025	www.utramig.mg.gov.br e redes sociais da Utramig
Encaminhamento de documentos comprobatórios	03.07.2025 até às 16h do dia 17.07.2025	Na sede da Utramig ou pelo link https://forms.gle/gpcy6ZzLJg1v4oUQ9
Homologação e publicação do resultado	18.07.2025	No site da Utramig www.utramig.mg.gov.br e no Diário Oficial de Minas Gerais
Matrícula	21.07.2025 até às 16h do dia 24.07.2025	Na sede da Utramig, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.
Início das aulas	28.07.2025	Presencial

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do Pronatec/Utramig e será publicado, via edital nº 04/2025 SEI 2280.01.0000121/2025-79, no site www.utramig.mg.gov.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de classificação em conformidade com este edital e o extrato de homologação publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição no Processo Seletivo nº 04/2025 implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.
- 9.2. O processo seletivo nº 04/2025 para os cursos técnicos da Utramig terá validade para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2025, dentro do limite fixado no quadro de vagas, Anexo I. Conforme a disponibilidade orçamentária e financeira e dotações orçamentárias constantes no processo SEI 2280.01.0000121/2025-79.
- 9.3. A Utramig resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no Anexo I deste edital caso o número de candidatos homologados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.
- 9.4. Dúvidas decorrentes deste edital deverão ser direcionadas para o e-mail editaipronatec@utramig.mg.gov.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL ESTUDANTES Nº 04/2025”. Em nenhuma hipótese dúvidas serão sanadas via telefone.
- 9.5. Os casos omissos deste edital serão analisados e decididos pela Coordenação Geral do Pronatec/Utramig.
- 9.6. Eventuais erros materiais, inexatidões ou omissões constatados após a publicação deste Edital poderão ser corrigidos por meio da publicação de erratas, que passarão a integrar o instrumento convocatório para todos os efeitos legais, garantindo-se a ampla divulgação e o respeito aos prazos legais.

9.7. Este Edital poderá ser revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas pela Administração Pública, em razão de fatos supervenientes de ordem fática ou orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou à reabertura de prazos.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integra este edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

10.1.1. Anexo I – Quadro de Vagas.

Lindalva Elena Goveia
Coordenadora-Geral do Pronatec/Utramig

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Edital nº 04/2025

Horários das Aulas: Tarde 13:20 às 17:50H

CURSO	MODALIDADE	LOCAL	TURNO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA	CARGA HORÁRIA DO CURSO
INFORMÁTICA	Presencial	Sede da Utramig - Avenida Afonso Pena, 3.400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG	Tarde (Presencial)	Estar matriculado no primeiro, segundo ou terceiro ano do ensino médio, em instituição de ensino público da rede estadual de Minas Gerais, e ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos no ato da inscrição.	60	2	30	1200h
ANÁLISES CLÍNICAS	Presencial	Sede da Utramig - Avenida Afonso Pena, 3.400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG	Tarde (Presencial)	Estar matriculado no primeiro, segundo ou terceiro ano do ensino médio, em instituição de ensino público da rede estadual de Minas Gerais, e ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos no ato da inscrição.	35	1	35	1200h
ENFERMAGEM	Presencial	Sede da Utramig - Avenida Afonso Pena, 3.400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG	Tarde (Presencial)	Estar matriculado no primeiro, segundo ou terceiro ano do ensino médio, em instituição de ensino público da rede estadual de Minas Gerais, e ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos no ato da inscrição.	30	1	30	1200h



Documento assinado eletronicamente por **Lindalva Elena Goveia, Coordenador(a) Geral**, em 03/07/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117057220** e o código CRC **D5B43C0D**.